



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DECRETO Nº 890, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014

“Fixa tarifas para serviços de carros de aluguel, de categoria táxi, no município de portão e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Portão em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º- São fixadas as tarifas a seguir discriminadas para os serviços de transporte de passageiros da categoria Táxi no Município de Portão:

I - a bandeirada é fixada em R\$ 4,00 (quatro reais);

II - o quilômetro percorrido na bandeira um é fixado em R\$ 3,00 (três reais);

III - o quilômetro percorrido na bandeira dois é fixado em R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);

IV - a hora comercial é fixada em R\$ 12,00 (doze reais);

V - o frete é fixado em R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), para pequenos volumes, o preço do frete de outros objetos e utensílios deverão ser combinados antes do início do serviço, não será considerado frete a bagagem equivalente a dois pacotes de mão e de mala;

VI - casamentos, batizados e enterros: preço a combinar;

VII - corridas fora do perímetro do Município: preço a combinar.

Parágrafo Único: A lotação máxima é de quatro ou oito passageiros.

Art.2º- A fixação das tarifas tem por base as disposições atinentes à matéria contidas na Lei Municipal nº 255, de 30 de junho de 1977.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo seus efeitos a partir do dia 20 de dezembro de 2014.

Portão (RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de dezembro de 2014.


Araújo Cavalli

Secretário Municipal da Administração
e Planejamento


Maria Odete Rigon
Prefeita Municipal

Registrada no Livro nº 34 e Publicada
no dia 15/12/2014 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.